

  
**GUARDA**  
 ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA  
MM. 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO SUL  
-RS**

Vera Lucia M. da Silva  
 CPF 903569720-49  
 RG 90352607031



**Ref. Processo no. 067/1160000688-6  
Recuperação Judicial**

**LUIS HENRIQUE GUARDA**, administrador judicial da empresa **STEINBRAUCH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-EPP**, vem à presença de Vossa Excelência apresentar seu **relatório de atividades até o mês de setembro de 2019**, o que faz em anexo, com vistas a facilitar a análise dos documentos e informações.

Outrossim, como se vê no relatado, a empresa vem apresentando de forma parcial as informações exigidas por este administrador impedindo assim a correta aferição das condições atuais da recuperanda.

Trata-se de causa de afastamento dos sócios da gestão da empresa nos termos do artigo 64, inciso V da LREF.

Posto isto, requer a imediata intimação da recuperanda para que esta forneça a totalidade da documentação exigida sob pena de afastamento de seus sócios da gestão da empresa nos termos do artigo supra mencionado.

Termos em que,  
 Pede deferimento.  
 Porto Alegre, 12 de novembro de 2019.

**LUIS HENRIQUE GUARDA**  
**Administrador Judicial**  
**OAB/RS 49.914**

Av. Nilo Pecanha no. 2825 sala 802 – Porto Alegre- RS  
 Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: [luis@guardaadvogados.com.br](mailto:luis@guardaadvogados.com.br)  
[www.guardaadvogados.com.br](http://www.guardaadvogados.com.br)

**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES  
SETEMBRO/2019**

**STEINBRAUCH IND. E COM. DE CONFECÇÕES  
LTDA**

**PROCESSO RJ nº 067/1.16.0000688-6 (0001525-92.2016.8.21.006)**

Data da Distribuição = 06.05.2016

Data do Deferimento = 16.06.2016

Data da Concessão da RJ = ainda não concedida

Juízo = 2ª Vara Judicial de São Lourenço do Sul/RS

Link para pesquisa: <https://www.guardaadvogados.com.br/novo/steinbrauch-industria-e-comercio-de-confeccoes-ltda-epp/>



**DG**  
**GUARDA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

O presente Relatório reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais, limitada às informações disponibilizadas, não exaustivas, da Recuperação Judicial da empresa STEINBRAUCH IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA.

As informações prestadas pela Administradora Judicial são extraídas da análise dos dados fornecidos mensalmente pela Recuperanda, bem como de reuniões com os procuradores e representantes da mesma.

A Recuperanda **não vem** atendendo de forma completa, com frequência e regularidade no prazo delineado por esta administradora, até o dia 15 de cada mês, no que se refere a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da LREF).

## **1. RESUMO DO PROCESSO**

O pedido de Recuperação Judicial da Steinbrauch Ind. E Com. de Confecções Ltda foi ajuizada em 06.05.2016 e teve seu processamento deferido em 16.06.2012.

Após apresentação de Plano de Recuperação Judicial (PRJ) específico, foi o mesmo alvo de objeções por parte de alguns credores, sendo designada, desta forma, assembleias para análise das propostas.

No dia 26.02.2019 foi realizada a Assembleia de credores, em primeira convocação, sendo que foi pedido pelos credores a suspensão da assembleia, com designação de nova data. O pedido foi colocado em votação e por maioria aprovado.

A Assembleia foi retomada no dia 26.03.2019, entretanto, foi solicitado, agora pela devedora, a suspensão para pequenos ajustes com os credores, foi levado a votação e provado por maioria a suspensão. Designada nova data para continuidade dos trabalhos.

No dia 24.04.2019 foi dada continuidade à Assembleia de credores, e novamente solicitada a suspensão da mesma por parte dos credores. Ficando adiada para o dia 24.05.2019.

No dia 29.04.2019 foi protocolado um aditamento ao Plano de Recuperação Consolidado.

Na continuidade da Assembleia de Credores que ocorreu no dia 24.05.2019 foi aprovado por maioria presente o PRJ apresentado no dia 02/05/2019, com alterações sugeridas no dia.

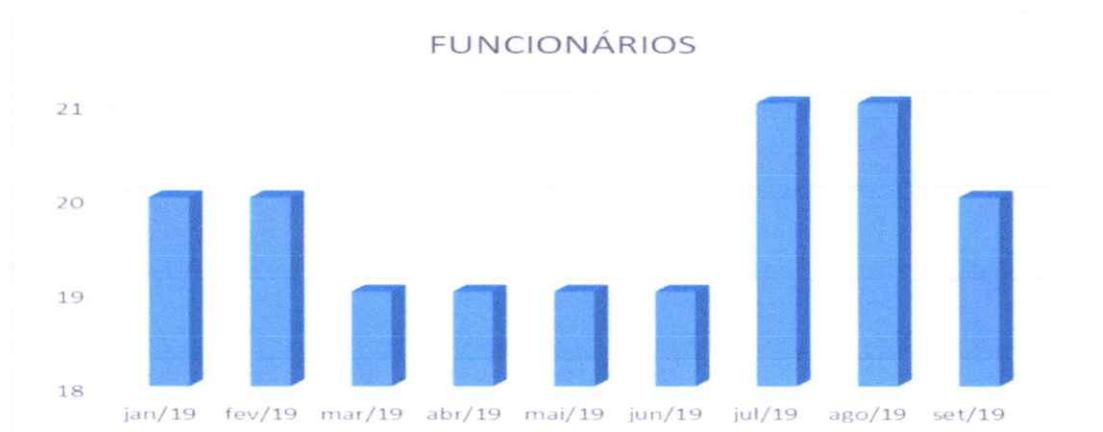
## 2. SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA

A principal atividade comercial da Recuperanda é a fabricação de vestuário.

### A- FUNCIONÁRIOS

Atualmente a empresa possui 20 funcionários ativos, conforme informações relativas ao mês de SETEMBRO/2019.

A seguir apresenta gráfico com a evolução do número de empregados ativos e vinculados a empresa.

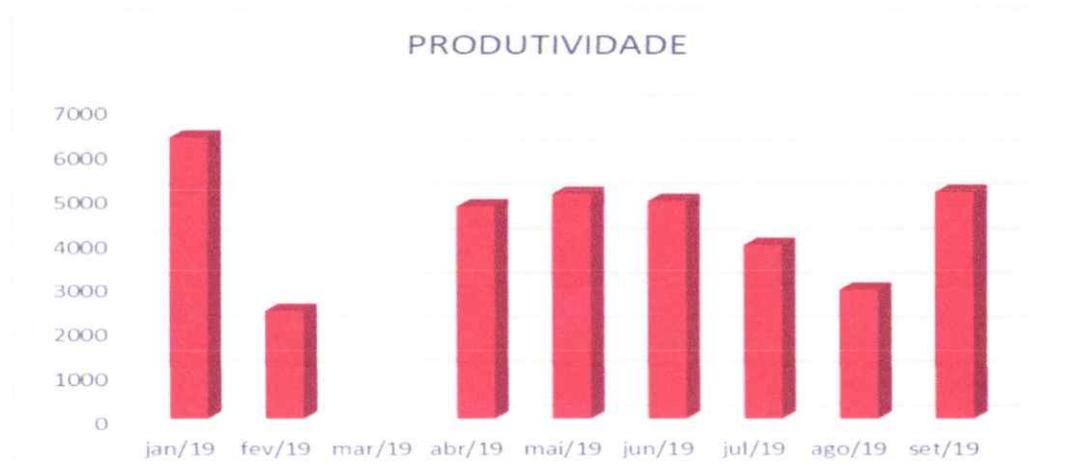


Em relação ao adimplemento dos salários dos funcionários ativos, segundo documentos remetidos pela empresa, estes tiveram seus vencimentos adimplidos de forma pontual no mês de SETEMBRO.

### **B- PRODUTIVIDADE DA EMPRESA**

Um dos dados mais importantes fornecidos pela empresa se refere ao volume de vestuário produzido durante o ano de 2019.

No gráfico abaixo pode ser observada uma queda a partir de junho/2019 na produção, o qual somente em setembro voltou a aumentar.



Não é possível apurar neste momento se a queda foi ocasionada por um ato sazonal ou por algum efeito oriundo da própria RJ.

Salienta que no mês de março a empresa não apresentou dados, por esta razão o período se encontra zerado.

**C- ECONÔMICA**

Em que pese solicitado em duas oportunidades a empresa, esta não forneceu dados que permitissem a elaboração de índices e relatórios vinculados a situação econômica da empresa.

Trata-se de um fato que deve ser imediatamente corrigido pela empresa, visto que é de obrigação dos sócios a apresentação desses dados sob pena de afastamento, nos termos do artigo 64, inciso V da LREF.

**D- CREDORES DA RJ**

A Recuperanda possui cerca de 5 credores vinculados a sua recuperação por dívidas anteriores a propositura da RJ, que perfazem um total aproximado de R\$ 748.814,87 de passivo, assim distribuídos:

	Nº CREDORES	VALOR	% DO VALOR
CLASSE III QUIROGRAFÁRIO	5	R\$ 748.814,87	100%
TOTAL	5	R\$ 748.814,87	100%

Quanto ao endividamento de curto prazo, não é possível auferir, uma vez que a empresa não apresentou os dados contábeis.

Trata-se de um fato grave visto que tal procedimento impede este administrador de apurar se a empresa se esta novamente se endividando e com isso prejudicando o próprio andamento da RJ.

**E- FISCAL**

No que se refere às dívidas tributárias, foram realizadas pesquisas junto aos sites da Receita Federal, SEFAZ/RS e município de São Lourenço do Sul/RS.



**GUARDA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Em relação a pesquisa no site da Receita Federal foi constatado que a empresa possui dívidas fiscais federais inscritas em dívida ativa no valor de R\$ 913.132,89, conforme documento em anexo.

No que tange às dívidas Estaduais, não foi localizado nenhum registro no site do SEFAZ/RS, conforme documento anexo.

Referente aos tributos municipais, não foi possível verificar no site da Prefeitura de São Lourenço do Sul.

No que se refere ao pagamento mensal dos tributos a empresa **NÃO** apresentou os comprovantes de quitação, **deixando presumido não estar efetuando os pagamentos dos tributos devidos.**

#### **4. ANÁLISE E RESULTADOS ECONÔMICOS**

##### **A- BALANÇO PATRIMONIAL**

A empresa não cumpriu com a solicitação do Administrador Judicial pois não apresentou nenhum balancete em 2019. Desta forma, não é possível fazer análise econômica da empresa, impedindo além da análise física dos balanços, os cálculos de liquidez e rentabilidade do patrimônio.

#### **5- CONCLUSÃO**

Poucas informações foram fornecidas pela empresa até o momento.

Ao que transparece a mesma continua em pleno funcionamento com alguns percalços no caminho, possivelmente, devido a questões sazonais especificamente.

Importante ressaltar que a empresa ao não fornecer os dados mensais exigidos por este administrador, o impede de apurar e apresentar um

  
**GUARDA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

relatório completo fato este que deve ser coibido imediatamente por este Juízo.

Em suma era o que restava relatar.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2019.

**LUIS HENRIQUE GUARDA**  
**ADMINISTRADOR JUDICIAL**  
**OAB RS 49.914**